



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO XXXIV | N° 7.847

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.153 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.708.000,00 (Seis milhões, setecentos e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.153/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.232000	4.4.90.52	2.2.19	904.000,00		
	12.361.0001.232000	4.4.90.52	2.2.20	5.804.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.19		904.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.20		1.404.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	2.2.20		4.400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.708.000,00</b>	<b>6.708.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.708.000,00</b>	<b>6.708.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.154 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.154/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0004.135700	3.3.90.39	0.1.91		400.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				
521010-FMAS	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.91	400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.155 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.481.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.155/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.3.90.08	0.2.14	200.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.08	0.2.33	1.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.2.14	223.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.2.14	577.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.2.33	100.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.2.14	300.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.2.33	80.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		723.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33		181.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14		577.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.481.000,00</b>	<b>1.481.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.481.000,00</b>	<b>1.481.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.156 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de

janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.202,00 (Quinhentos e quatro mil e duzentos e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.156/2020**

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.110300	4.4.90.51	2.1.91	504.202,00		
	23.695.0008.110300	3.3.90.35	2.1.91		116.004,00	
	23.695.0008.110300	3.3.90.47	2.1.91		16.572,00	
	23.695.0008.117900	3.3.50.41	2.1.91		10.000,00	
	23.695.0008.117900	3.3.90.35	2.1.91		916,00	
	23.695.0008.117900	4.4.90.52	2.1.91		5.000,00	
	23.695.0008.129700	3.3.90.35	2.1.91		15.436,00	
	23.695.0008.129700	3.3.90.47	2.1.91		440,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.35	2.1.91		199.710,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.39	2.1.91		18.365,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.47	2.1.91		35.824,00	
	23.695.0008.129800	4.4.90.39	2.1.91		85.935,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>504.202,00</b>	<b>504.202,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>504.202,00</b>	<b>504.202,00</b>	

### DECRETO Nº 33.157 de 20 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 33.157/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.91.21	0.1.00	100.000,00		
	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

### DECRETO Nº 33.158 de 20 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.158/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.1.91.13	0.1.00	110.000,00		
	13.122.0016.250020	3.1.90.04	0.1.00		70.000,00	
	13.122.0016.250020	3.1.90.92	0.1.00		40.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	

### DECRETO Nº 33.159 de 20 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.160/2020**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.159/2020**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.33	1.000.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14	818.500,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.16	0.2.14	3.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		821.500,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.821.500,00</b>	<b>1.821.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.821.500,00</b>	<b>1.821.500,00</b>

**DECRETO Nº 33.160 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0012.135300	3.3.90.39	0.1.00	550.000,00	
	18.541.0012.135300	3.3.90.39	2.1.00	450.000,00	
	18.122.0016.250105	3.3.90.39	2.1.00		90.000,00
	18.541.0012.106100	3.3.90.35	0.1.00		350.000,00
	18.541.0012.135200	3.3.90.39	2.1.00		280.000,00
	18.541.0012.135600	3.3.90.39	2.1.00		80.000,00
	18.541.0012.260900	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.161 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.161/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	3.3.90.37	0.1.00	870.000,00	
	04.122.0016.250108	3.3.90.39	0.1.00	1.380.000,00	
	04.126.0016.250421	3.3.90.40	0.1.00	250.000,00	
	04.126.0016.250421	4.4.90.40	0.1.00	2.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		5.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.162 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 498.200,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.162/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			AG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00	23.000,00	
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00	11.300,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00	28.600,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00	435.300,00	
	22.122.0002.263016	3.3.90.30	0.1.00		52.000,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00
	22.451.0010.240600	4.4.90.52	0.1.00		2.850,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		93.470,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		107.400,00
	23.126.0016.250431	4.4.90.52	0.1.00		49.880,00
	28.843.0016.290303	4.6.90.77	0.1.00		32.600,00
	28.846.0016.290209	3.3.90.91	0.1.00		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>498.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>498.200,00</b>	<b>498.200,00</b>

**DECRETO Nº 33.163 de 20 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.163/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			AG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.3.90.08	0.1.00	7.000,00	
	13.122.0016.250020	3.1.90.04	0.1.00		7.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 044 /2020**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da alínea e, do inciso II, do art. 9º do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciana Pereira Teixeira Valentim, matrícula nº 3093807, José Jorge da Paixão, matrícula nº 3137896 e Jorge Pereira dos Santos, matrícula nº 3139493 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, para efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 045 /2020**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula 3009526, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3010727 e JOSÉ JORGE DA PAIXÃO, matrícula 3137896, membros titulares representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2020 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da PGMS e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 01 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22817-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880019.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA -ISSQN - ACESSÓRIA - PRELIMINARES DE NULIDADES REJEITADAS . FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE A SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE RETENÇÃO. INDUÇÃO DO TOMADOR A ERRO NO CASO CONCRETO.**

Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Serviço submetido ao regime de autorização e não por permissão ou concessão. Inexistência de dever de retenção. Caso existente, indução do tomador a erro no caso concreto em razão da emissão das notas fiscais de venda. Lançamento mantido.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES REJEITADAS POR MAIORIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO AI. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,20 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 16828-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880010.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA -ISSQN - ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE A SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE RETENÇÃO. INDUÇÃO DO TOMADOR A ERRO NO CASO CONCRETO.**

Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Descumprimento da obrigação de emitir notas fiscais de prestação de serviços. Lançamento mantido.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO AI. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.**

PROCESSO Nº: 11373-2018

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 74 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA -ISSQN - PRINCIPAL - PRELIMINARES DE NULIDADE NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR**

ISSQN. Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Comprovação de que o ISS é devido ao município de Salvador pelo fato de nele se encontrar o estabelecimento prestador do serviço. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NFL NO VALOR ORIGINAL. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.**

PROCESSO Nº: 16826-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880011.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA -ISSQN - ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE A SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE RETENÇÃO. INDUÇÃO DO TOMADOR A ERRO NO CASO CONCRETO.**

Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Descumprimento da obrigação de emitir notas fiscais de prestação de serviços. Lançamento mantido.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO AI. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTOS.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,20 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64588-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 395.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA -ISS. PRINCIPAL. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASSOCIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE. A COMPROVAÇÃO DE QUE O SERVIÇO É DISSOCIADO DA LOCAÇÃO É ÔNUS DO CONTRIBUINTE. SERVIÇO NÃO BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA LEI Nº 8.482/2013 (METRÔ) E SUJEITO À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E**

**RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO. TRIBUTO DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

1. Contrato complexo envolvendo locação de bem e prestação de serviços. 2. O ISS não incide sobre o valor relativo a locação de bem móvel, desde que esteja individualizado do serviço associado, o que deve ser comprovado pelo Contribuinte. 3. Configurado a execução de serviço de coleta e descarte de materiais agregados, classificado no item 7.09 da lista de serviços, impõe-se o dever de retenção e recolhimento do imposto pelo Tomador do Serviço. 4. O Serviço de coleta e descarte de materiais, distingue-se do serviço de terraplanagem e não está incluído entre as hipóteses de isenção previstas na Lei nº 8.482/2013. 5. Serviço sujeito à substituição tributária, cabendo ao Tomador do Serviço a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto. 6. Distinção das penalidades impostas em razão da omissão de recolhimento do tributo e descumprimento de obrigação acessória. 7. Impossibilidade de redução ou dispensa de multa pelo Julgador administrativo, conforme artigo 297-D da CTRMS.

**RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDENCIA DA NFL COM BASE NOS VALORES AJUSTADOS NO VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA 10/12/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 67605-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1097 - 2019 - TFF  
NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA E OUTRA  
RECORRENTE: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
PROCURADOR (ES): MOISES DOS SANTOS GOMES / LUIS OTAVIO FERREIRA DA HORA  
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

PROCESSO Nº: 71146-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1098 - 2019 - TFF  
NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA  
RECORRENTE: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
PROCURADOR (ES): MOISES DOS SANTOS GOMES / LUIS OTAVIO FERREIRA DA HORA  
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA 10/12/2020, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 18478-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 152 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18523-2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880071.2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015,

FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA 10/12/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 7369-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 14 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
RECORRENTE: BANCO BMG S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7412-2019  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880004.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS  
RECORRENTE: BANCO BMG S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16565-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.453-8  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA 10/12/2020, ÀS 09:10 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64612-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 396.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64664-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880132.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64653-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 389.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64649-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880137.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10300-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.905-4  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 372/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 3104703, Assessor Técnico III, Grau 53, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **SANDRA MARCIA ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula nº 3137116, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 03 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 424/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **NADIA DIAS ASSUNÇÃO**, matrícula 3093841, Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, no período de 30/11/2020 a 29/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da DLP da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CESAR AUGUSTO TOURINHO BRANDÃO**, matrícula 3127360, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 18 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

## DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

### - DECRETO 7047/1984

#### RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
18810/2020	SEMGE	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20 de novembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### DESPACHOS FINAIS DA

#### GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

#### LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7637/2019	ADILTON DIAS DE SANTANA	3083630	3º
3927/2020	ADINA ASSIS RÔMEIRO	3090982	1º / 2º
1554/2020	ADMA NUNES SOUZA	3126895	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7697/2019	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3107362	2º
7675/2019	ADRIANA BORGES DE JESUS	3082638	3º
1084/2020	ALDA PATRICIA ALMEIDA FAGUNDES GUIMARAES	3093348	1º / 2º
1492/2020	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	3068898	3º / 4º
2176/2020	ANA CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	3113808	1º
2391/2020	ANA CRISTINA ROSARIO LIMA	3084103	3º
651/2020	ANA ELIZABETH GALVAO LOPES E SILVA	3083632	3º
3136/2020	ANA LUCIA RUVENAT SANTANA	3068516	4º
1340/2020	ANA LUIZA PARADA PANTAROTTO	3082623	3º
7366/2019	ANA MARGARETE MERCES OLIVEIRA SOUZA	3097944	1º / 2º
8885/2019	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	3082740	3º
2528/2020	ANA PAULA LIBENCE DE SOUZA PINTO	3094029	2º
1477/2020	ANDREIA VIEIRA DA CONCEICAO	3123313	1º
2452/2020	ANGELICA JOSEFA DE SANTANA	3081784	2º / 3º
2436/2020	ANNA CAROLINA DE VASCONCELLOS SOARES	3125551	1º
3832/2020	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3107418	2º
2564/2020	BARBARA FIGUEREDO DA SILVA	3094448	2º
1109/2020	BARBARA TERESA SILVA BARBOZA	3068919	1º, 2º E 3º
7845/2019	BEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3127042	1º
4462/2019	CELESTE MARIA NUNES FRANCA	3068903	3º
1238/2020	CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	3123377	1º
1110/2020	CHRISTIANE JESUS DE ALMEIDA SANTOS	3082675	3º
7582/2019	CINTIA RODRIGUES DE JESUS PITANGA	3081641	3º
7668/2019	CRISTHIANE NUNES BITTENCOURT BASTOS	3126907	1º
1040/2020	CRISTIANA BATISTA EVARISTO	3097951	1º / 2º
1425/2020	CRISTIANE RIBEIRO SAMPAIO DOS SANTOS	3126844	1º
2189/2020	DANIELA MENEZES DOS SANTOS	3115421	1º
7834/2019	DANIELLE CONCEICAO DO NASCIMENTO	3085243	1º E 2º
1485/2020	DAVI SANTOS DANTAS	3126772	1º
1951/2020	DILMA REIS BONFIM	3026065	3º, 4º, 5º E 6º
1152/2020	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	3094813	2º
3770/2020	ELIANA DOS SANTOS LIMA	3099903	2º
1129/2020	ELISABETE DOREA E DOREA	3093419	2º
2126/2020	ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS	3061508	4º
3930/2020	ELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3082656	3º
7969/2019	EURIALA BELIZIA FERNANDES MARQUES	3068954	2º E 3º
5536/2019	EVIVIANE ROSA DA COSTA	3072157	3º
3708/2020	FABIANA PAIVA GOMES	3125239	1º
3707/2020	FABIANA PAIVA GOMES	3074746	2º / 3º
2202/2020	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	3097410	2º
1539/2020	FLAVIA MATOS GOES	3085289	2º
3719/2019	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	3010089	8º
1359/2020	GABRIELA AZEVEDO DA CUNHA	3083657	3º
1239/2020	GEANE ALMEIDA FREITAS DE SOUZA	3097516	2º
652/2020	GERUZA MARA FALCAO VARELA	3085254	3º
1458/2020	GILMARA CARVALHO CONCEICAO	3093429	2º



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1433/2020	ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	3121853	1º
1402/2018	ITABAJARA VIEIRA RODRIGUES	878016	2º
2130/2020	IVONE SOUZA DE SANTANA	3121684	1º
82/2020	JANETE DOS SANTOS REIS	3070853	1º, 2º E 3º
2790/2019	JOAO JONAS DE LIMA FILHO	3025743	2º, 3º, 4º, 5º E 6º
2204/2020	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA	3068460	4º
2270/2020	JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA	3090163	4º
1413/2020	JULIANA SANCHES PINTO	3127336	1º
1305/2020	KARINE GOMEZ ARAUJO MONTEIRO	3093367	1º / 2º
1510/2020	KATIA SIMONE FILARDI MELO	3098303	2º
8851/2019	KLEIZA MENEZES MOSCOVITS	3081589	2º E 3º
2512/2020	LENIALVA DIAS DOS SANTOS	3081780	1º, 2º E 3º
2563/2020	LEONORA DIAS ARAUJO	3081667	3º
2547/2020	LICIA MARIA LIMA DE SOUZA	3020556	7º
2186/2020	LIVIENE LOPES DA COSTA SANTOS	3071851	3º
1525/2019	LOURDES CRISTINA SOARES BARBOSA	3070438	3º
7836/2019	LUCIANA FREITAS BARRETO SUDSILOWSKY	3081768	3º
2313/2020	LUIZ SERGIO CARVALHAL FIGUEIREDO	3060017	1º, 2º, 3º E 4º
7732/2019	MARCIA MARIA LEONE LIMA	3098513	3º
2400/2020	MARCIO ANTONIO DE ARAUJO COSTA	3115741	1º
1053/2020	MARCOS ANTONIO MACHADO CERQUEIRA	3094832	2º
7535/2017	MARIA CLAUDIA RABELO DE PINHO	3093524	2º
1562/2020	MARIA DAS GRACAS UCHOA DA COSTA	3126989	1º
2139/2020	MARIA DO CARMO CAMPOS	3085309	2º
1501/2020	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	3091012	2º
1573/2020	MARIA GABRIELA WHITE SANTOS GARRIDO	3085913	2º
2346/2020	MARIA JOSE DOS SANTOS ROSARIO	3068478	3º
2540/2020	MARIA LUCIA DA SILVA ALVES	3026676	7º
1362/2020	MARIA ROQUELINA SIMAS CERQUEIRA	3101816	1º
2101/2020	MARIELIA OLIVEIRA TORRES	3097509	2º
3931/2020	MARILEIA PIZANE FERNANDES	3083664	3º
7494/2019	MARILIA DE ALMEIDA SANTOS	3127029	1º
2509/2020	MARINALVA CORREIA SACRAMENTO	3037895	5º
2235/2020	MARISA MEDEIROS SEARA	3090043	2º
2145/2020	MARISANGELA BISPO LIMA DA SILVA	3070912	3º
1566/2020	MARIVALDA SILVA SACRAMENTO	3098325	2º
2494/2020	MARLUCE DA SILVA MUNIZ	3098002	2º
7573/2019	MARLUCIA DA SILVA RIBEIRO	3062636	1º, 2º, 3º E 4º
1395/2019	NADIR FONTES VALENCA DE MENEZES	3123382	1º
2496/2020	NASILENE RIBEIRO DE SANTANA	3068614	2º / 3º
7874/2019	NELIA DE OLIVEIRA CARDOSO	3094604	2º
1105/2020	NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS	3071995	3º
2558/2020	OLGA ALVES DE VASCONCELOS	3068866	3º
2175/2020	ORLANDO BRITO DOS SANTOS	3011918	8º
441/2020	ORLIVALDA DE SOUZA REIS	3060987	4º
2493/2020	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	3114441	1º
2026/2020	PATRICIA BARBOSA LIMA	3115660	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2578/2020	PATRICIA DE CARVALHO NEVES	3115664	1º
1409/2020	PATRICIA RIBEIRO SANTOS	3114776	1º
845/2020	PRISCILA SANTOS AMORIM	3083821	3º
1553/2020	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SOUZA	3126787	1º
2252/2020	RACHEL GOMES CHAVES REIS	3098270	2º
2184/2020	RAFAELA NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	3126990	1º
2365/2020	RENATA COSTA DO VAL	3087200	1º
3187/2020	RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	3126873	1º
2254/2020	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	3062362	4º
3751/2020	ROBERTA RIBEIRO CUNHA	3121981	1º
1444/2020	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	3098084	2º
7657/2019	ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAUJO	3080419	3º
7712/2019	RUTE LEIA MASSENA DA SILVA	3085315	2º
3732/2020	SAFIRA SILVEIRA MOURA DE AQUINO	3095007	1º / 2º
3879/2020	SANDRA HERNANDES FIRMINO	3081706	3º
3878/2020	SANDRA HERNANDES FIRMINO	3102810	2º
726/2020	SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3126821	1º
2112/2020	SANDRA REGINA DE JESUS DO CARMO	3098379	1º / 2º
1308/2020	SERGIO RICARDO SANTOS DA SILVA	3126960	1º
2173/2020	SIMONE SILVA SIMAS	3094520	2º
7863/2019	SOLANGE SANTANA BARBOSA	3126841	1º
2282/2020	SUELENE LACERDA DE OLIVEIRA	3081771	3º
1474/2020	SUELI DA SILVA XAVIER CABALERO	3084122	1º, 2º E 3º
1142/2020	SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS	3121967	1º
1565/2020	TALIA LAPA BRITO	3124171	1º
2338/2020	TATIANA VANESKA CAMPOS XAVIER CARVALHAL	3093463	2º
906/2018	THALITA CHAGAS SILVA ARAUJO	879767	1º
3238/2020	VALCINEY DE SOUZA SILVA	3063000	1º, 2º E 3º
7485/2019	VANIA SAMPAIO BOTELHO	3063240	3º / 4º
7672/2019	VIRGINIA DA SILVA TAVARES	3127051	1º
2166/2020	WELDLA SOUZA DALTRO	3068642	4º
2555/2020	ZAFIRA BARBOSA DE MIRANDA	3072075	1º, 2º E 3º
5073/2019	ZULEIDE DA CONCEICAO SILVA	3021403	7º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS**

**DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3926/2020	ADINA ASSIS ROMEIRO	3098755
3501/2020	ALINE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	3069966
2024/2018	ALISSON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS	3030847
1273/2020	AMILTON NONATO DOS REIS	3052966
1579/2020	ANA PAULA BORGES DOS REIS QUEIROZ SANTOS	3127083
3222/2020	ANTONIA SANTOS DIAS	3025683
3767/2020	BRUNO CARVALHO BATISTA	3123265
2156/2020	CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA	3068797
1519/2020	CINARA MENDES GUIMARAES	3083822

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2532/2020	CINTHIA KARLA GONCALVES DE CARVALHO	3068676
1592/2020	CLARICE SILVA RIBEIRO	3126906
7854/2019	CRISTIANE MATOS DA SILVA	3082653
2140/2020	CRISTINA SANTOS DE SOUZA	3052955
3936/2020	DILMA TRINDADE REIS ROSARIO	3070651
1078/2020	ELIANA GONCALVES DE FREITAS	3068756
3657/2020	ELIETE DE FREITAS CARIBE DO ESPIRITO SANTO	3063887
1338/2020	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3040734
1423/2020	GILDA BISPO PEREIRA MACEDO	3115697
3281/2020	GLEIDE RODRIGUES PRATES	3068697
3113/2020	HELIANA ACRIS DO NASCIMENTO	3069748
3258/2019	HILDETE DA SILVA SOUZA	3025580
3452/2020	IRACI CARVALHO DA SILVA	3070031
4287/2019	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS	3098648
3575/2020	JACIMARA FERREIRA DE ANDRADE FALCETTA	3070120
1346/2020	JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA	3040356
2429/2020	LICIA FERREIRA REIS	3081669
2513/2020	LUCIA RACHEL ROCHA RANGEL	3068598
3257/2020	MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS	3085296
3496/2020	MARISTELA SANTOS FERRAZ	3070058
2589/2020	MARTA MARIA FIGUEIREDO BRAGANCA	3068561
3251/2020	MAYSA SOUSA QUEIROZ	3059251
2251/2020	REGIA IGNEZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS	3068653
3249/2020	RENILDA ARAUJO PEREIRA	3085291
3134/2020	RISELIA DE DEUS OLIVEIRA	3068597
2526/2020	RITA MARIA FREITAS NASCIMENTO	3068890
2168/2020	SUZANA MESQUITA MELO	3068550
1590/2020	UBITIARA SANTIAGO ANDRADE GOMES	3068576
2241/2020	VILMA REIS MOREIRA	3070645

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA****GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3381/2020	ANA MONICA DOS SANTOS LIMA	3085157	3º
2577/2018	BARBARA MARGARIDA NAVARRO AMARAL	3097993	2º
2550/2018	CELINA MARIA SANTOS SANTANA	3098501	2º
4357/2018	CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA	3099923	1º
344/2019	CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES	3068899	1º, 2º E 3º
711/2019	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3123454	1º
4462/2018	ELISETE CAETANO DE SOUSA	3062150	4º
2385/2019	ELSON MORAIS ALVES	3099914	2º
2133/2018	EVELINE DE SOUZA FERNANDES	3064017	2º / 3º
2089/2020	GISELE MIRANDA SANTOS SILVA	3068518	4º
2038/2020	GRACIA MARLENE SIQUEIRA DINIZ	3068691	4º
1684/2020	HOSANA CLARA MASCARENHAS DOS ANJOS	3060993	3º / 4º
1158/2018	JOSIMEIRE BATISTA DA SILVA	3115602	1º, 2º E 3º
4488/2018	JUDITH CAROLINA COSTA NOGUEIRA TRE	3085200	1º / 2º
1358/2018	JUPIRA DA COSTA SOUZA	3115891	1º
2041/2020	LUCIANO DE CASSIO DOS ANJOS VEIMROBER	3013912	8º
5431/2019	MARIA DA CONCEICAO VIANNA ROCHA	3093999	2º
4445/2018	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3074792	3º
2128/2020	MARIA JOSE DE ASSIS CEZAR	3030526	6º
1218/2018	MARIA VALERIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3097530	2º
4233/2020	MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES	3070322	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1106/2018	NELBA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA ARAUJO	3098003	2º
2598/2018	PATRICIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	3098631	2º
1888/2020	PRISCILA MARIA SANTOS DA SILVA	3123600	1º
1480/2020	THAIS SILVA ANDRADE ASSIS	3115835	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS****DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1937/2020	ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS	3083684
1950/2020	ANA RITA SOARES RESENDE	3068723
3907/2018	AVANIR LIMA RIBEIRO CARBALLAL	3070613
4439/2018	CARINA SOARES SANTOS RAMOS	3097549
2611/2019	CLAUDIA CARVALHO SILVA	3094863
1947/2020	HOSANA CLARA MASCARENHAS DOS ANJOS	3060993
1931/2020	ILCARA GIFFONE DA SILVA SANTANA	3068618
1998/2020	MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA	3061068
2675/2018	MARIJANE DA SILVA ABREU NERY	3094537
3842/2019	MARY CONCEICAO GOMES BARRETO	3072028
3709/2018	UCIENE TELES MENEZES PINTO	3063371

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de novembro de 2020.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas**RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS FINAIS**

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
04/11/2020	IONARA PEREIRA DE NOVAIS SOUZA	3091333	2º	3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário**RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS FINAIS**

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
14/10/2020	GLAUCIA SILVA DE MOURA	3.113.646	01/10/2020 À 29/12/2020	22/12/2020 À 21/03/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 378/2020**

Cria a Comissão para Contagem de Caixa, referente ao último dia último do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de

Caixa, referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2020, visando atender ao Decreto nº 33.122/2020, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Irlan Coelho Souza - mat. nº 3117673, que a presidirá;
- II - Carlos Diego Santos Monteiro de Almeida - mat. nº 3133624;
- III - Laís França de Magalhães - mat. nº 3094259;
- IV - Graciete de Jesus Alves Santos - mat. nº 3085991.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, 321-ACUPE DE BROTAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: 5262020  
PROCESSO: 114370/2020  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACIVANE SANTOS ALMEIDA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10374

Salvador, em 11 de novembro de 2020

**LUIZA CÔRTEZ MENDES**  
Diretora de Vigilância da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 307/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 38368 2018 de 13/08/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-149**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A**, inscrito no CNPJ: Nº 04.109.834/0003-52, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4925, bloco B, Iguatemi, Salvador BA, para **serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lubrificação e lavagem, para veículos automotores**, localizado no mesmo endereço da sede, sob coordenadas geográficas 12°58'41,79"S e 38°28'26,04"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;
- III. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc), a partir da data da publicação desta Licença;
- IV. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
- VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

VII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 308/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 18092 / 2020 de 28/07/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-157**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** nº 2017-SEDUR/CLA/LU-157, publicada no DOM nº 6.977, através da Portaria nº 410/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.600.635/0001-80 para **atividade de imunização e controle de pragas urbanas**, localizada na Rua Vicência Francisca, 23, São Caetano, Salvador-BA, sob as coordenadas geográficas 38°28'45,23" O, 12°56'07,21" S, 38°28'45,01" O, 12°56'07,25" S, 38°28'44,96" O, 12°56'07,98" S, 38°28'45,19" O, 12°56'07,03" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;
- II. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- III. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;
- IV. Manter a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo encaminhar, anualmente, o relatório de execução do PGRS, acompanhado de ART do profissional e documentação comprobatória da destinação dos resíduos.
- V. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes.
- VI. Realizar a tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução;
- VII. Priorizar o reaproveitamento da água oriunda da tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes, nas novas diluições da mesma composição. Caso contrário, armazenar corretamente este efluente industrial e destiná-la adequadamente para o fabricante ou empresa especializada. Sob hipótese alguma a calda poderá ser despejada/descartada na rede de esgotamento sanitário ou rede de águas pluviais;
- VIII. Inutilizar as embalagens, recipientes e equipamentos utilizados no processo da tríplex lavagem. Sob hipótese alguma estes materiais poderão ser reaproveitados;
- IX. Devolver as embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes após inutilizadas, para os fabricantes, ou destinar às empresas que possuam licença ambiental para coleta e destinação final de produtos e/ou resíduos perigosos;
- X. Seguir as determinações da RDC nº 52/2009, da ABNT 13.968/1997, da ABNT 14725 (volumes 1 a 4) e da Resolução CONAMA 465/2014 e demais legislações aplicáveis;
- XI. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;
- XII. Manter sempre atualizado o Procedimento Operacional Padrão (POP), conforme a legislação;
- XIII. Afixar nas instalações da atividade todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Alvará de Saúde, Termo de Viabilidade de Localização - TVL e Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou equivalente, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença, e adotando as recomendações porventura existentes;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 309/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 52125 2019 de 07/11/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-150**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, em favor da **ALPAC - Esquadria de Alumínio EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 16.162.208/0001-47, para **atividade de Fabricação de Esquadrias de Alumínio**, com área construída de 857,75 m<sup>2</sup>, localizado na Rua das Acácias, Nº 24, 1º andar, Boca da Mata de Valéria, Salvador - BA, sob coordenadas geográficas 12°52'08.40"S e 38°26'31.71"O, 12°52'09.09"S e 38°26'31.00"O, 12°52'07.53"S e 38°26'29.57"O, 12°52'07.09"S e 38°26'30.00"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ ou demais obras e atividades realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

III. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar, anualmente, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IV. Encaminhar os materiais recicláveis como latas metálicas, aparas de papel, plásticos e vidros não contaminados, prioritariamente para cooperativas de recicladores do município, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final adequada dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário.

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 372/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077548 para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS**, matrícula nº 3025067, por motivo de férias, durante o período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 373/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAGMAR GENIPEIRO SANTIAGO**, matrícula nº 3098070, Encarregado, Grau 61, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Samuel da Silva Freitas**, matrícula nº 3098414, por motivo de férias, durante o período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 374/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **NEIDENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3113550, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 375/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3113550, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Execução Orçamentária, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, e dispensar da mesma Função, Daniela Priscila Silva Paixão, matrícula 3092210.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 378/2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 33.122 de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020;

Considerando a recomendação contida no item 2 da Instrução Cameral nº 001/2016 - 1.ª C. do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-BA;

Considerando a existência de saldos orçamentários de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS inscritos em 31/12/2019, os quais não serão mais utilizados;

**RESOLVE:**

Após devidamente notificadas, confirmamos o cancelamento dos saldos dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, correspondentes, às empresas contidas na relação anexa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**ANEXO-PORTARIA TRANSALVADOR Nº 378/2020**

**SALDOS DE EMPENHO A CANCELAR E RESTO A PAGAR 2020**

NE INSCRITA	CREDOR	*	VL INSCRITO
2019NE000059	40.463.648/0001-19 RENGEL RADIO TAXI LTDA	2	1.508.95
2019NE000063	00.000.000/5082-25 BANCO DO BRASIL SA	3	3.937.90
2019NE000065	90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3	1.232.10
2019NE000066	00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3	1.550.80
2019NE000067	60.746.948/3053-04 BANCO BRADESCO S.A.	3	100.00
2019NE000087	66.455.536/0001-00 EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	2	612.13
2019NE000091	13.745.542/0001-35 ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	15.764.00
2019NE000092	33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	1.954.38
2019NE000093	33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	392.74
2019NE000096	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	2	709.80
2019NE000097	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	2	1.733.01
2019NE000098	13.745.542/0001-35 ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	503.69
2019NE000101	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	2	195.82
2019NE000107	04.858.785/0001-99 ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI	1	5.444.00
2019NE000334	00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3	7.614.15
2019NE000364	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	2	120.00
2019NE000612	15.270.565/0001-66 LIGA ENGENHARIA LTDA	1	22.842.49
2019NE001036	19.557.079/0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2	2.330.92
2019NE001074	03.174.004/0001-84 PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	1	3.017.54
2019NE001163	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS LTDA	2	318.31
2019NE001279	34.028.316/0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5	69.93
2019NE001288	00.000.000/5082-25 BANCO DO BRASIL SA	3	366.95
2019NE001380	03.174.004/0001-84 PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	1	2.152.77
2019NE001388	16.502.551/0001-93 SITRAN SINALIZACAO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	1	23.41
2019NE001391	34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5	110.470.85
2019NE001393	16.306.870/0001-23 ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	35.559.18
2019NE001402	07.877.926/0001-09 VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A.	1	86.812.64
2019NE001409	15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	2	25.008.94
2019NE001411	10.208.520/0001-48 ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA	2	173.07
2019NE001413	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	2	318.00
2019NE001417	15.214.919/0001-55 PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.	1	7.483.05
2019NE001425	19.557.079/0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2	20.00
2019NE001426	00.895.371/0001-89 COM TECH INFORMATICA LTDA	2	12.586.49
2019NE001427	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS LTDA	2	445.62
2019NE001429	00.394.460/0381-14 MINISTERIO DA ECONOMIA	4	23.493.54
2019NE001434	08.397.160/0001-28 RODANDO LEGAL - SERVICOS E TRANSPORTE RODOVIARIO	1	247.716.03

	LTDA		
2019NE001462	15.270.565/0001-66 LIGA ENGENHARIA LTDA	1	733.677.48
2019NE001513	27.284.516/0001-61 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2	27.648.40
	<b>TOTAL</b>		<b>1,385,909.08</b>

**\* JUSTIFICATIVAS DE CANCELAMENTO:**

- Despesa executada por Ordem de Serviço/Medição. Empenho emitido de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.
- Contrato com execuções mensais e sucessivas definidas através de Instrumento de Descentralização de Pagamento realizadas pelo Órgão de Controle Sistemático (SEMGE), com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS: Valor Apostilado mensal superior as execuções mensais realizadas.
- Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições do volume de arrecadação de diversas receitas. Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.
- Despesa com execuções mensais e sucessivas realizados conforme efetiva realização da Receita Corrente Líquida, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização da receita.
- Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições de Postagens de NAI's e NIP's, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização das Postagens.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
1651/2019	WILSON SOARES SANTANA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA Nº. 170/2020**

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM Nº 7.840 de 13/11/2020, Pag. 8.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar os servidores MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO, matrícula: 3156881, RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI, matrícula: 3138141, THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula: 3138418 e WILSON CHAVES DE FRANÇA, matrícula: 3097135 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica para acompanhar a Gestão do Contrato de Concessão do Aterro Metropolitano Centro, conforme cláusula 4.6 do termo aditivo nº 18 do contrato 001/1999, Concorrência 004/1999.

Art. 2.º - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirão automaticamente, os respectivos suplentes, ELIEZER LADEIA FREIRE, matrícula: 3156882, NARGILA LAIS SANTIAGO SOUZA, matrícula: 3151924, MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA, matrícula: 3138823 e ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARÃES, matrícula: 3062982.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 12 de novembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2671/2020	EDSON FRANÇA COSTA	3100869	2º

Salvador, em 20 de novembro de 2020.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA Nº 050/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CRISTIANA MARBACK REGO**, matrícula 3090308, Chefe do Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Riscos, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 55, de Coordenador de Ações de Contingência, durante o impedimento legal do titular Francisco Costa Junior, matrícula 3042247, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 20 de novembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 051/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Coordenador de Apoio Administrativo, durante o impedimento legal do titular Ivan Paes Leme Campos Rocha, matrícula 3079782, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 20 de novembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 052/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA**, matrícula 3027454, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Subcoordenador de Articulações Comunitárias e Voluntariado, durante o impedimento legal da titular Simone Café Ribeiro dos Santos, matrícula 3095369, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 20 de novembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 053/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula 3020871, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Supervisor, durante o impedimento legal do titular Danilo Alves dos Santos, matrícula 3083040, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 20 de novembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 054/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3023073, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Alerta e Alarma, durante o impedimento legal da titular Carla de Jesus Viana, matrícula 3092768, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 20 de novembro de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo de Dispensa de Licitação nº 09/2020 do Processo GABP nº 1098/2020, publicado no DOM Nº 7.833 às fls. 14 do dia 05 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Assinatura: 23 de outubro de 2020

Leia-se:

Assinatura: 16 de outubro de 2020

Salvador, 20 de novembro de 2020

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 007/2020;

PROCESSO Nº: 53.274/2019;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ/PMS, com serviço de suporte e garantia de atualização, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/11/2020 até às 10 horas do dia 04/12/2020 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2020 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/12/2020 às 10h30min (horário de Brasília);  
Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº163/2020

OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de TESTE RÁPIDO IgG e IgM para SARS COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS).

PROCESSO: 804/2020- SEMGE

RECORRENTE: - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com os Parecer COMPEL nº 353/2020, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 19/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**NAILTON FRANÇA NUNES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 336/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADOR PULMONAR.  
Processo n.º 14.409/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2020 até às 09:00 horas do dia 04/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:04/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:04/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 337/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192 (REANIMADOR MANUAL).  
Processo n.º 5.063/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/12/2020 até às 09:00 horas do dia 07/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:07/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:07/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 338/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE BUCAL - MATERIAIS EDUCATIVOS.  
Processo n.º 19.326/2019  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2020 até às 09:00 horas do dia 08/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:08/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:08/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 339/2020  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULANCIAS MODELO PEUGEOT BOXER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Processo n.º 10.138/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/12/2020 até às 09:00 horas do dia 09/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:09/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:09/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 340/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10.686/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/12/2020 até às 09:00 horas do dia 11/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:11/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:11/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 341/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÍDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR.  
Processo n.º 10.803/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2020 até às 09:00 horas do dia 14/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 342/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10.542/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/12/2020 até às 09:00 horas do dia 15/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 343/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10.544/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2020 até às 09:00 horas do dia 16/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:16/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 344/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 13.749/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2020 até às 09:00 horas do dia 17/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:17/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:17/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 345/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
Processo n.º 13.470/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/12/2020 até às 09:00 horas do dia 21/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:21/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:21/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 346/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO.  
Processo n.º 13.606/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2020 até às 09:00 horas do dia 22/12/2020-SMS  
Abertura das Propostas:22/12/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020**

PROCESSO Nº: 11981/2020  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
OBJETO: Aquisição do medicamento: Sulfato de Atropina 0,25mg 1ml, solução injetável (4.000 ampolas), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde que o utilizam, conforme informações da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 17/11/2020

Salvador, 19 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020**

PROCESSO Nº: 33867/2020.  
EMPRESA: GUSTAVO PESSOTTI.  
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para: i) levantamento de informações em fontes de dados especializados; e ii) a construção dos indicadores que irão guiar as transformações para futuro, conforme exposto no processo.  
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.451.0010.160300 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 0.1.00.000000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso I.  
DATA DO ATO: 19/11/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20 de novembro de 2020.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado do julgamento de habilitação do Credenciamento abaixo especificado:

CRENCIAMENTO Nº 003/2020 - COSEL/SEMOP.

PROCESSO: Nº 1937/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando contratação de prestação de serviços funerários pelo Município de Salvador.

LICITANTE	RESULTADO
CEMITÉRIO PARQUE SALVADOR S.A.	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, os autos encontram-se disponíveis aos interessados a partir da data desta publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

PROCESSO Nº: 8964/2020 - SEMOP.  
DODOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS  
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTE - GRUPO RECRIAR  
CNPJ: 02.811.357/0001-85.

OBJETO: alienação de bens móveis que foram apreendidos nas ações de fiscalização desta SEMOP no âmbito de suas competências dentro do município de Salvador, e que foram considerados inservíveis, sob o modelo de doação para órgãos municipais, estaduais, federais; entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que sejam reconhecidas como de utilidade pública; e/ou organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP.

PARECER RPGMS datado de 04/11/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 17, inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2020

Salvador, 20 de novembro de 2020

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## AVISO - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que torna SEM EFEITO a publicação do Resumo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020, veiculado no Diário Oficial do Município 7.843 de 17 de novembro de 2020, página 15.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2020012366

Processo nº 10298/19.5

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

Objeto: Instalação e montagem de redes de telecomunicações

Valor Total: R\$ 15.296,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.39 Fonte 0.1.00

Data: 18/11/2020

Salvador, 20 de novembro de 2020

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

CONTRATADA: FINALE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR FLOBAL ESTIMADO
EGM/SEMGE	257200	33.90.39	2.1.00	R\$ 304.635,18

Salvador, 19 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012099

Processo: 28882/2020

Contratada: U S PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA- EPP.

CNPJ nº.01.740.169/0001-40.

Objeto: Fragmentadora de papel até 30 folhas (1 unidade).

Valor total: R\$ 6.758,00(seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/11/2020.

Salvador, 20 de NOVEMBRO de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012341

Processo: 38280/2020

Contratada: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº.24.777.932/0001-03.

Objeto: Tinta látex PVA branco neve (10 latas).

Valor total: R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 034/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 024/2017 pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Nº.: 31.598/2020;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME;

CNPJ: 15.026.942/0001-16;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 84.794,60,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**FABIO VIEIRA DINIZ**  
Elevadores Versátil LTDA-ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2020

PROCESSO nº: 16965/2020.

CONTRATO nº 028/2020.

OBJETO: é a contratação, sob sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de piso vinílico, na cor servilha e rodapé liso poliestireno, na nova sede da Secretaria Municipal de Gestão, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, até o término da vigência do supramencionado contrato, passando a despesa a correr pela seguinte dotação orçamentária.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012342

Processo: 33929/2020

Contratada: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº.24.777.932/0001-03.

Objeto: Tinta esmalte sintético semibrilho branco neve (3 galões), tinta esmalte sintético alto brilho grafite escuro (2 galões), tinta esmalte sintético semibrilho cinza médio (4 galões) e tinta esmalte sintético alto brilho branco neve (6 galões).

Valor total: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012343  
Processo: 38369/2020  
Contratada: COMERCIAL DE TINTAS - LTDA.  
CNPJ n.º 13.014.394/0001-89.  
Objeto: Tinta acrílica acabamento fosco branco 18l (10 latas).  
Valor total: R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 612/2020

PROCESSO: 1685/2020.  
CONTRATO n.º 059/2017.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2016 de 05 de setembro de 2016.  
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	2.974,00

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 637/2020

PROCESSO N.º 1330/2020.  
CONTRATO N.º 101/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00	19.585,45
	255700		0.2.29	
	255900		2.2.29	
	256000			
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	1.989,67
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	852,45

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 16965/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: FINALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.501.340/0001-50.

CONTRATO: 028/2020

OBJETO: Acordam as partes em acrescer a prestação de serviços no fornecimento e instalação de piso vinílico, na cor servilha e rodapé liso poliestireno, a ser executado na nova sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, passando o valor total do global de **R\$ 268.496,60** (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 304.635,18** (trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257200.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 2.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DO ATO: 19 de novembro de 2020.

Salvador, 19 de novembro de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2017

PROCESSO ELETRÔNICO: 1685/2020.

CONTRATO n.º: 059/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SEMUR**, com valor global de **R\$ 35.688,00** (trinta cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.974,00** (dois mil novecentos e setenta e quatro reais), tendo seu início em 21/11/2020 e término em 20/11/2021.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019

PROCESSO: 1330/2020.

CONTRATO n.º: 101/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 269.130,84** (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 22.427,57** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00
	255700		
	255900		
	256000		
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	
SEMUR	250107	33.90.39	

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/058/17/2020

PROCESSO: 10674/2019.

CONTRATO N.º 058/2017.

OBJETO: Prorrogação de prazo

LOCADORA: Patrimonial MC Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Anita Maria França Cavalcanti.

CPF: 356.691.955-15.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 202001663, publicado em 14 de novembro de 2020.

**ONDE SE LÊ:** AFM: 202001663**LEIA-SE:** AFM: 2020011663

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018**

PROCESSO: Nº 12734/2020

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir 19 (dezenove) ambulâncias do Modelo SPRINTER.

CONTRATADA: **MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.**

CNPJ: 03.608.797/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Giovanni Raimundo Romano D' Onofrio.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 469/2020**

PROCESSO nº 385/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Atenção Domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora, em atendimento a determinação judicial, para a paciente Eliane Gonçalves de Matos.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.266,24 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-EPP.

CNPJ: 05.413.979/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Castro Domingues

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

PROCESSO Nº: 36069/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: FICUS ASSESSORIA E PROJETOS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/11/2020.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

No resumo da retificação do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2017, referente a empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, publicado no DOM nº 7.844, de 18 de novembro de 2020, na página nº 17.

**ONDE SE LÊ:**

No resumo do Contrato nº 009/2017, referente a empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, publicado no DOM nº 7.824, de 27 de outubro de 2020, na página nº 27.

**LEIA-SE:**

No resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, referente a empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, publicado no DOM nº 7.824, de 27 de outubro de 2020, na página nº 27.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2020**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 019/2020, firmado em 02/09/2020, com ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0438.243800	33.90.30	0.1.17 2.1.00

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 046/2019, firmado em 07/01/2020, com ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0438.243800	33.90.30	0.1.17 2.1.00

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 008/2020, firmado em 09/04/2020, com PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0144.214400	33.90.30	0.1.17

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 010/2020, firmado em 09/04/2020, com CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0144.214400	33.90.30	0.1.17

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 009/2020, firmado em 09/04/2020, com CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0144.214400	33.90.30	0.1.17

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 007/2020, firmado em 09/04/2020, com PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.0144.214400	33.90.30	0.1.17

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 580/2020  
CONTRATO Nº: 039/2020  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
OBJETO: Alteração de CNPJ no exercício de 2020 do contrato nº 039/2020.  
ONDE SE LÊ: 61.600.839/0005-89  
LEIA-SE: 61.600.839/0001-55  
LEI FEDERAL: 13.303/2016

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2020012461  
PROCESSO Nº.3263//2019  
EMPRESA ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.  
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Fardos de papel toalha interfolha branco 230 x 210mm, 100 (cem) Rolos de papel toalha folha simples branco 20cm x 200m.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.634,00 (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**MANOEL LIMA DOS ANJOS**  
Coordenador Administrativo em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2020012462  
PROCESSO Nº.83/2020  
EMPRESA ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Caixas de papel toalha interfolha branco 220 x 210mm.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17  
Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2020.

Salvador, 20 de novembro de 2020.

**MANOEL LIMA DOS ANJOS**  
Coordenador Administrativo em exercício

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 008/2020

Processo nº: 31651/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 008/2020, cujo objeto consiste na execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII (Liberdade/São Caetano), VIII (Cabula/Tancredo Neves) e IX (Pau da Lima), referida na cláusula 1ª do primeiro Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$26.131.998,14 (vinte e seis milhões cento e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)  
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/11/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 034/2018

Processo nº: 31106/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018-objeto execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas (São Tomé, Paripe, Faz. Coutos, Coutos, Nova Constituinte, Periperi, Praia Grande, Alto da Terezinha, Rio Sena, Itacarânia, Plataforma, São João do Cabrito, Ilha dos Frades, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré); III-Cajazeiras (Cajazeiras XI, Cajazeiras II, Cajazeiras VII, Águas Claras, Dom Avelar, Cajazeiras VI, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Faz. Grande I, Faz. Grande II, Faz. Grande III, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras VIII, Jaguaripe I, Faz. Grande IV); V-Cidade Baixa (Ribeira, Mangueira, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Massaranduba, Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro, Roma, Caminho de Areia, Uruguai, Mares, Santa Luzia, Caçoda, Lobato) e X-Valeria (Pirajá, Valeria, Palestina, Moradas da Lagoa), referida na cláusula primeira do 8º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando

R\$22.367.293,21 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-CONSÓRCIO

### RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 020/2017

Processo nº: 20700/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 05.874.949/0001-34

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 08/11/2020 e término em 07/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL/ROBLE

### RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 003/2018

Processo nº: 31255/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/11/2020 e término em 27/01/2021

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

### RETIFICAÇÃO

**No Resumo do 7º Termo Aditivo, Contrato nº 001/2019, publicado no DOM nº 7.842, pág. 30, de 14 a 16/11/2020:**

Onde se lê:

Processo nº 2321/2020

Leia-se:

Processo nº 2321/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**

Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019**

**CONCEDENTE:** PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE, CNPJ nº 05.772.097/0001-74.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 019/2019, por 08 (oito) meses a iniciar-se em 13 de novembro de 2020 e findar-se em 12 de

julho de 2021, devido à paralização das atividades para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA) conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

I-Retificar o erro material no item 7.6 do Quadro de Recursos Humanos, referente à carga horária do profissional de Futsal, sem alteração de valor.

Base Legal: Decreto Municipal 29.129/2017 Art. 99 §1º.e Lei 13.019/2014

Salvador, 06 de novembro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
49582/2018	18309100123	ANTONIO CARLOS SALDANHA REGEBE
40862/2020	8294800118	BENEDITO SANTIAGO COSTA
41499/2015	12532800187	MARIA SANCHO GONCALVES
15566/2020	73454100188	TARSILA SANTOS DA SILVA
28783/2020	69570700117	UBIRATAN COELHO DOS SANTOS
35503/2014	22230800173	ROSILAINE DE CÁSSIA DÓREA PEREIRA
11370/2019	62215400136	MILENA MENEZES AMORIM
46241/2013	20358400123	ANA PAULA CONCEIÇÃO DE SOUZA
50018/2013	21324300140	ESTELA MARIA MIRANDA GUIMARÃES
42178/2020	67448000199	CAROLINA TRINCHAO MACARIO
42760/2020	30841000190	ROGERIO EIRADO LIMA
42803/2020	41286300110	LUIS CLAUDIO MOREIRA SILVA
36125/2015	23118600156	ADAILTON SILVA LIMA
79867/2011	27242700188	JULIANA OLIVEIRA CASTRO VIEIRA
64243/2014	01453900191	PAULINA MINAS TRINDADE

PROCESSO	CGA	NOME
79713/2011	32290500126	DALVA CORREIA DE ARAUJO
19934/2019	62610300162	CLAUBER GOMES SOUZA
15251/2020	10481100179	ARTUR BAQUES FILHO
69390/2015	26513100193	FRANCISCO DE ASSIS LEAO
16715/2019	67098800146	RICARDO PÊPE PIRES
13075/2020	72345700131	LUIZ ALBERTO CUNHA DOS ANJOS
82570/2014	24041600180	ADMAR DOS SANTOS
36086/2019	15648800199	JARBAS BISPO DOS SANTOS
30003/2020	28529800162	DANIELA BAHIA CARDOZO
28770/2020	50381900120	DANIEL VERGNE MATOS
31209/2020	24166500140	JOSE EDUARDO BARRETO COSTA
41106/2020	68525100126	FERNANDA CARVALHO DE AGUIAR
42642/2020	23722200187	MARIO OLIVEIRA DO ROSARIO
42729/2020	42509600103	LARA EMÍLIA ROCHA TUPINAMBÁ
42891/2020	40421900198	MOISES REIS SANTOS
42997/2020	34543500200	RAFAEL TEIXEIRA SOUTO
43117/2020	67120300115	MARCELA MACEDO LEITE
43206/2020	72765000194	MARIANA MASCARENHAS MELLO
42130/2020	10993600161	SILVIA REGIA DE MORAIS
42071/2020	48190500164	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA SANTOS
42083/2020	53496000141	TATIANA LIMA BINOTI

PROCESSO	CGA	NOME
43160/2020	46061200146	MARANE CHAGAS PENA
43035/2020	05744600106	CYNTHIA VIEIRA SANCHES SAMPAIO
33198/2013	23569800172	JAUPERY MEIRELLES FILHO
42536/2020	76783600125	JORGE TORQUATO
41518/2020	65711800147	MARCOS VINICIUS FREITAS DE MELO
43852/2020	04745000143	LUIS EDMUNDO PRADO DE CAMPOS
41530/2020	76163800154	ANTONIO JORGE ALMEIDA NASCIMENTO
42661/2020	76082000159	ANDRÉ LUIZ SANTANA DA SILVA
40951/2020	10079700133	MARCIA MARIA PEDREIRA DA SILVEIRA
43781/2020	04217000142	MARIA DE FATIMA OLIVA COSTA CUNHA
41670/2020	15729700185	HUMBERTO ANUNCIAÇÃO DE LIMA
41092/2020	67280200147	RAPHAEL AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA
41690/2020	15114100199	IARA PINTO CARDOSO
41168/2020	76305200180	EDVALDO JOSE MENDES DA SILVA
41247/2020	41433400185	ANALICE SILVA DOS SANTOS
41265/2020	00915200158	MOACYR GALDINO ALVES
41526/2020	50002300106	ANTONIO DE JESUS SOUZA
43863/2020	68602400167	GEISA BAIANA BARRETO
43782/2020	03517100172	PAULO TAVARES DA CUNHA

Salvador, 20 de novembro de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 153/2020**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, compreendendo subscrição, manutenção e serviços associados à plataforma de automação do processo analítico ALTERYX, no modelo de software como serviço, garantindo a continuidade das soluções utilizadas atualmente nesta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de novembro de 2020.**

O processo administrativo nº 25820/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 20 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 332/2020 - PROC. Nº 35680/2020;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de suporte de parede para avental plumbífero/chumbo odontológico)**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 334/2020 - PROC. Nº 35851/2020;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PRORROGAÇÃO da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 152/2020**: Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA** necessários para os veículos oficiais (ambulâncias, micro - ônibus, e motocicletas) pertencentes à frota do Samu/ Secretaria municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de novembro de 2020.

O processo administrativo nº 23054/2020 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2020**: contratação de pessoa jurídica prestadora de **serviços veterinários para resgate de animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação dos mesmos ou eutanásia quando, após avaliado e atestado pelo médico veterinário responsável, indicar. As propostas deverão ser apresentadas até 48h da publicação.**

O processo administrativo nº 14482/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 20 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **ALPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao **Chamamento Público nº 013/2019**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/SAMU) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, publicado no **DOM de 18/11/2020, Nº 7844 PAG.18.**

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público/SMS

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ALPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.533.422/0001-56
SMRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.538.379/0001-60

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 400/2019

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FASE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.042.815/0001-43
DI GREGÓRIO & MOURA LTDA ME	15.647.941/0001-99

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de Novembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 400/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PROPOSTA DE PREÇO Nº 19 / 2020 para Prestação de serviço dedetização, desratização e descupinização (ÁREA INTERNA E EXTERNA), para atender à SPMJ, as propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de novembro de 2020 às 17:00h.

O processo administrativo nº 36962 / 2020, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 / 7305 ou e-mails: Paulo.carvalho@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 20 de novembro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com a

informação por parte dos correios de **destinatário desconhecido no endereço declinado na inicial**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da multa arbitrada, em consonância com os disposto nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada à quitação do débito fiscal dentro do prazo acima estabelecido, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, como estabelecido no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
445/2016	1553	MERCADINHO E LANCHONETE ALTAS HORAS - ROMILSON PATROCINIO DOS SANTOS -ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 18 DE NOVEMBRO 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da multa arbitrada, em consonância com os disposto nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada à quitação do débito fiscal dentro do prazo acima estabelecido, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, como estabelecido no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
231/2016	1382	ROCHA GONÇALVES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PROCEDENTE
243/2016	378	GRANDE SERTÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PROCEDENTE
723/2016	3611	G3T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 18 DE NOVEMBRO 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.